

Questionamento 1

Pergunta:

Informar a sinistralidade de cada veículo a ser segurado nos últimos 12(doze) meses?

Resposta:

“

Nro da Apólice: 33 . 31 . 11.728.308 . 0

Nome do Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Código e Nome do Corretor : 1.73457.1.0 - INTERCOMPANY CONS E COR DE SEGUROS LTDA

Período de Competência 27/05/2011 A 17/04/2012

Tipo de Contrato: FROTA

Nome do Produto : SEGURO AUTO EMPRESAS ITAÚ [231]

Nro do Sinistro	Item	Data do (a)				Garantia	Motivo	Valores em Reais	
		Ocorrência	Aviso	Pagamento	Estimado			Indenizado	
9.33.31.131296.9.01	R\$ 22,00 PALIO / 1.4 ELX FIRE FLEX - CHASSI = 9BD17140A82967735 - PLACA = CPV8617	27/07/2011	03/08/2011	13/01/2012	PERDA PARCIAL	COLISÃO	0,00	-1.932,77	
9.33.31.174253.0.01	R\$ 27,00 GOL / 1.0 PLUS 16V (G3) - CHASSI = 9BWCA05X64T166906 - PLACA = DBS1908	13/12/2011	13/12/2011	07/02/2012	DMT	COLISÃO	0,00	-892,40	
9.33.31.174253.0.02	R\$ 27,00 GOL / 1.0 PLUS 16V (G3) - CHASSI = 9BWCA05X64T166906 - PLACA = DBS1908	13/12/2011	30/01/2012	14/03/2012	DMT	COLISÃO	0,00	-1.375,00	
9.33.31.172607.0.01	R\$ 22,00 PALIO / 1.4 ELX FIRE FLEX - CHASSI = 9BD17140A82967735 - PLACA = CPV8617	23/09/2011	08/12/2011	28/03/2012	DMT	COLISÃO	0,00	-1.638,78	
TOTAL - R\$								0,00	-5.838,95

Pergunta:

Informar qual a utilização dos veículos para a Câmara Municipal de Santo André. Ex.: uso dos diretores? /uso para fiscalização? / uso para buscar e levar materiais para o Órgão?

Resposta:

“Uso administrativo:

Transporte de funcionários, pequenas compras, buscar e levar materiais e documentos para o setor administrativo.

Uso gabinete:

Transporte de vereadores, assessores, para fiscalização de obras municipais.”

Pergunta:

A Câmara Municipal de Santo André é isenta/ imune de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras)?

Resposta:

“Conforme Decreto Federal nº 6306/07 que Regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.:

Art. 2º...

§ 3º Não se submetem à incidência do imposto de que trata este Decreto as operações realizadas por órgãos da administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, desde que vinculadas às finalidades essenciais das

respectivas entidades, as operações realizadas por:I - autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;II - templos de qualquer culto;III - partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais de trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

Sendo assim, a Câmara é considerada como Administração Direta do Município e se enquadra no parágrafo 3º do art 2º do referido Decreto.”

Pergunta:

Para registro, a vistoria poderá ser realizada após o certame, sem que haja alteração no valor acordado?

Resposta:

Sim, conforme item 13.2 e 13.3 do Anexo I do Edital, os quais destacamos em negrito:

13. DA VISTORIA:

13.1 A licitante interessada em participar do Pregão poderá vistoriar veículos, no edifício da Câmara Municipal de Santo André, até o último dia útil anterior a data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento, no Setor de Controle de Veículos, através do fone: (11) 3429-5982, com Senhor Amauri, das 9h. às 17h.

LOCAL: Câmara Municipal de Santo André, localizada na Praça IV Centenário nº 02, Paço Municipal, Santo André, São Paulo.

13.2 A licitante que não efetuar a vistoria não poderá alegar qualquer desconhecimento com relação às obrigações contidas no Pregão.

13.3 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não deverá ser motivo de não assumir todas as obrigações pertinentes a esse objeto.

Pergunta:

Dentre os veículos a serem segurados possui Ambulância?

Resposta:

Não há ambulância na frota do Legislativo Andreense.

Pergunta:

Dentre os veículos a serem segurados existe algum veículo que encontra-se parado em oficina, pelos motivos:

- a) Sinistro
- b) Reparos ou manutenção

Em caso afirmativo, pedimos especificarem qual o veículo e o motivo.

Resposta:

Nenhum veículo encontra-se em oficina para reparos ou manutenção, ou ainda em decorrência de sinistro.

Pergunta:

De acordo com o art. 40 da Lei 8.666/03, constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários. Desta forma, pedimos informar qual a estimativa para a contratação que consta no projeto básico.

Resposta:

Trata-se de licitação, na modalidade Pregão, regulado pela Lei Federal nº 10.250/02 que em seu art. 3º assim estipula:

“Inc. III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;...” Grifamos.

Assim, a consulta ao processo é franqueada a qualquer pessoa, inclusive, eventuais licitantes em decorrência do princípio legal e constitucional da publicidade. Observe, ainda, o item 6.1.3, letra “b” do Edital que assim dispõe:

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1.) a licitante que apresentar resultado menor do que 1(um), em qualquer um dos índices fixados no Anexo XI deste Edital deverá comprovar, para a respectiva habilitação, o patrimônio líquido positivo mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato que é de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).